



EDITAL 01/2021 PPGET/FAIND/UFGRD, de 06 de maio de 2021

Processo seletivo para atribuição e cadastro reserva para atribuição de bolsa

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade da UFGRD, considerando os encaminhamentos da Comissão de Bolsas do PPGET, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsas e cadastro reserva, para ingressantes do ano de 2020.

1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ETAPA	DATAS
Publicação do edital	06 de maio de 2021
Inscrições (via e-mail)	Até 12 de maio de 2021 até às 12h
Resultado preliminar	12 de maio de 2021 após às 16h
Prazo de recurso (via e-mail)	13 de maio de 2021 até às 17h
Resultado final	14 de maio de 2021

2. A partir do dia 05 de maio de 2021 ao dia 12 de maio de 2021, até às 12h, estarão abertas as inscrições para os discentes do curso de Mestrado turma 2020 interessados em preencher as vagas de bolsas e cadastro reserva do PPGET.
3. Poderão candidatar-se os discentes regulares do curso de Mestrado do Programa que ingressaram no ano de 2020.
4. As inscrições deverão ser efetuadas por e-mail, encaminhado à Secretaria de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade (faind.ppget@ufgd.edu.br), o formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 1) e demais documentações comprobatórias.
5. A classificação dos discentes solicitantes será realizada conforme notas e tabela abaixo:
 - a) Nota 1 Peso 50% Desempenho acadêmico:
 - Nota de desempenho na seleção do programa;
 - Produção acadêmica referente aos anos de 2020-2021 (Anexo 2);
 - histórico escolar na Pós-Graduação (IDA - Índice de desenvolvimento Acadêmico);
 - b) Nota 2 Peso 50% critério socioeconômico (Anexo 3):
 - renda familiar per capita;
 - maternidade filhos com até 7 anos de idade;



6. Durante a vigência da bolsa os bolsistas deverão atender às seguintes condições:
 - a) Representar o Programa de Pós-Graduação frente aos seus colegas;
 - b) Declarar que não recebe rendimento de qualquer natureza e, se possuir vínculo empregatício, estar liberado sem vencimentos das atividades profissionais;
 - c) Não acumular bolsa deste Programa com outra bolsa de qualquer natureza;
 - d) Não estar aposentado.

7. Só serão aceitas inscrições que atendem a Resolução 005/2020/PPGET/FAIND referente ao **Regimento para concessão de bolsas no Programa de Pós-graduação Em Educação e Territorialidade-PPGET**, em especial o Art. 3º “Serão eliminados, desde logo, os candidatos que não obtiveram, até o momento da distribuição de bolsas, o conceito mínimo “C” nas disciplinas cursadas”.

8. A bolsa é concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, diante da observância dos critérios de atribuição, avaliados semestralmente coordenadoria do Programa com anuência da orientação.

9. A ordem de classificação irá compor uma lista de espera, utilizada durante o ano de 2021 até 05 de maio de 2022, para atribuição de novas bolsas (exceto fomentos direcionados a demandas individuais, específicas ou de destinação de docentes orientadores/as).

10. O resultado será divulgado no dia 14 de maio de 2021.

Dourados, 06 de maio de 2021.

Prof. Dr. Antônio Dari Ramos
Diretor da Faculdade Intercultural Indígena FAIND/UFGRD



Anexo 1 – Ficha de Inscrição

Nome:

Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: M () F ()

CPF _____ RG _____

Estado civil:

Cidade de Residência:

Endereço:

Pretende permanecer neste endereço durante todo o mestrado? () sim () não

Telefone para contato: _____ E-mail: _____

Possui vínculo empregatício? () sim () não

Em caso afirmativo:

Empregador:

Estaria disposto a abrir mão do vínculo empregatício para receber a bolsa de mestrado?

() sim

() não

Tem afastamento profissional:

Tipo de afastamento:

Total () Parcial () Com salário () Sem salário ()

Declaro que as informações aqui fornecidas são verdadeiras.

Dourados, ____/____/____

Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE INTERCULTURAL INDÍGENA –FAIND
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E
TERRITORIALIDADE



Anexo 2 – Produção Acadêmica

Participação em eventos acadêmicos: quantos ()

Publicação de trabalhos completos: quantos ()

A produção acadêmica deve ser comprovada através da entrega do Curriculum Lattes e será avaliada somente entre os anos de 2020 a 2021.



Anexo 3 Avaliação socioeconômica

Composição familiar: _____

Família matrifocal () sim () não

Renda familiar mensal: _____

Possui filhos com até 7 anos de idade

() Não.

() Sim.

() Quantos.

() Declaro que os dados informados neste anexo estão de acordo com a veracidade sob pena de desclassificação e devolução de qualquer benefício atribuído por este Edital, além de descumprimento do Código Penal Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Nome e Assinatura